



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

624
V15

Infraestrutura de T.I e Segurança da Informação

OFSR 16/2026 - GPGDCIDAC-INFRA/SMGPGD-CIDAC/SMGPGD/GP/PMCG

O CIDAC, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Contratos, através de e-mail do Departamento de Compras da SEMAC – PROCESSO 2026.226.000015-9-PR, acerca da solicitação de esclarecimento técnico impetrado pela AMD SOUTH AMERICA LTDA – CNPJ 01.248.915/0001-83, referente aos itens Notebook (itens 24 e 25) e Desktop (item 15).

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia; que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 1592/2009, e posteriormente reforçada pelo Decreto Nº 79/2017, que atribui ao CIDAC à competência de gerência e administração dos recursos de TI (Tecnologia da Informação), o qual imputa seu objeto de ação como a direção, coordenação, controle e fiscalização das atividades pertinentes à tecnologia da informação, informática e monitoramento.

INFORMA:

Com base no pedido de esclarecimento da empresa AMD SOUTH AMERICA LTDA, a cerca de pregão eletrônico nº 020/2026, Processo Licitatório: 2026.226.000015-9-PR.

Não é possível atender as solicitações do certame com os processadores informados, sendo eles o AMD Ryzen 7 8700G e o AMD Ryzen 7 PRO 8700G, pois a quantidade de memória cache não atende ao mínimo necessário, a título de referência seria possível utilizar o Ryzen 9 7900X.

Reforço também que o edital do processo indica a possibilidade de utilização de memória DD4, ou superior, para atendimento ao certame

Documento assinado eletronicamente por:

■ ALEXANDRE PEREIRA LESSA, CHEFE - FG - GPGDCIDAC-INFRA, em 21/08/2026 16:25:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.campos.rj.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231091
Código de Autenticação: 1fcbc70207





Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2026

630
VFB

MEMORANDO/COMPRAS/SEM MAC nº 011/2026

AO SETOR DE LICITAÇÕES

Pregoeira: Zenaide Batista Teixeira

Assunto: RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – PREGÃO Nº 020/2026
Processo nº 2026.226.000015-9-PR

Senhora Pregoeira,

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos apresentados tempestivamente pelas empresas **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI e AMD SOUTH AMERICA LTDA.**, no âmbito do **Pregão nº 020/2026**, informamos que:

- **Empresa: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 27.975.551/0003-99**

A empresa solicitou esclarecimentos quanto aos **itens 1 e 14 do 6.3 do Termo de Referência**, Anexo III do Edital. O órgão CIDAC, responsável pela análise técnica dos aspectos relacionados à Tecnologia da Informação, apresentou os devidos esclarecimentos, que seguem anexos.

Além disso, a empresa solicitou esclarecimentos acerca das seguintes informações constantes do Termo de Referência, Anexo III do Edital:

1. Da existência de previsão de realização de contratação inicial (primeira aquisição):

As informações relativas aos quantitativos estimados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes encontram-se devidamente discriminadas no item 6.4 do Termo de Referência, Anexo III do Edital. A efetivação das contratações ocorrerá de acordo com a necessidade de cada unidade gestora, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, considerando a vigência da Ata de Registro de Preços de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme itens 2.3 e 10.1.2 do Termo de Referência. Ressalta-se, ainda, que cada solicitação deverá observar o quantitativo mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do total registrado de cada item pela respectiva unidade gestora, nos termos do item 11.1 do Termo de Referência. Os catálogos e/ou documentos técnicos comprobatórios deverão ser apresentados em conformidade com as exigências estabelecidas no item 8.0 do Termo de Referência, Anexo III do Edital. **Assim, não há previsão de quantitativo ou data específica para uma primeira aquisição, ficando as**





solicitações condicionadas à necessidade de cada unidade gestora, observadas as condições previstas no edital e no Termo de Referência.

631
VBD

2. Do prazo de entrega

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que será mantido o prazo de entrega de **10 (dez) dias**, conforme estabelecido no Termo de Referência, considerando a necessidade da Administração de promover, com a maior brevidade, a substituição de equipamentos de informática e suprir a insuficiência desses equipamentos nos órgãos/unidades, de modo a assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades administrativas. O prazo foi definido com base na necessidade concreta da contratação e nas características do objeto, não tendo por finalidade restringir a competitividade do certame. Dessa forma, **não será acolhida a solicitação de dilação do prazo de entrega**, permanecendo inalterada a condição estabelecida no Termo de Referência.

- Empresa: **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELLI**, CNPJ nº 28.584.157/0003-92

A empresa solicitou esclarecimentos quanto aos itens **24 e 25 do 6.3 do Termo de Referência**, Anexo III do Edital. O órgão CIDAC, responsável pela análise técnica dos aspectos relacionados à Tecnologia da Informação, apresentou os devidos esclarecimentos, que constam em anexo.

- Empresa: **AMD SOUTH AMÉRICA LTDA**, CNPJ nº 01.248.915/0001-83

A empresa solicitou esclarecimentos quanto ao item 15 do 6.3 do Termo de Referência, Anexo III do Edital. O órgão CIDAC, responsável pela análise técnica dos aspectos relacionados à Tecnologia da Informação, apresentou os devidos esclarecimentos, que constam em anexo.

Atenciosamente,

Dayse Helena de O. C. Bragança
Diretor de Compras
Matr.: 42.306

Dayse Helena de Oliveira Carvalho Bragança
Diretora de Compras- SEMAC
Mat. 42306



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

625
VSD

Infraestrutura de T.I e Segurança da Informação

Memo SMGPGD GPGDCIDAC-INFRA/SMGPGD-CIDAC/SMGPGD/GP/PMCG Nº 31

O CIDAC, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Contratos, através de e-mail do Departamento de Compras da SEMAC – PROCESSO 2026.226.000015-9-PR, acerca da solicitação de esclarecimento técnico impetrado pela Metdata Tecnologia da Informação Eirelli – CNPJ 28.584.157/0003-92, referente aos itens Notebook (itens 24 e 25).

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia; que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 1592/2009, e posteriormente reforçada pelo Decreto Nº 79/2017, que atribui ao CIDAC à competência de gerência e administração dos recursos de TI (Tecnologia da Informação), o qual imputa seu objeto de ação como a direção, coordenação, controle e fiscalização das atividades pertinentes à tecnologia da informação, informática e monitoramento.

INFORMA:

Com base no pedido de esclarecimento da empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELLI**, a cerca de pregão eletrônico nº 020/2026, Processo Licitatório: 2026.226.000015-9-PR.

1. DA INCONGRUÊNCIA FORMAL DA SOLICITAÇÃO

Inicialmente, aponta-se uma contradição formal na peça apresentada pela empresa consulente. A requerente abre sua petição aduzindo que apresenta *“solicitação de esclarecimentos referente aos projetores”*.

Contudo, ao detalhar as razões de seu inconformismo, passa a atacar as especificações dos **itens 24 e 25**, os quais tratam explicitamente da aquisição de **Notebooks**. Essa desconexão textual demonstra falta de precisão na peça, uma vez que confunde os objetos licitados. No mérito técnico, a insurgência contra os notebooks não prospera, conforme fundamentado a seguir.

2. ANÁLISE DO MÉRITO TÉCNICO

2.1. Da Exigência de Pannel do Tipo VA ou IPS

A requerente argumenta que painéis do tipo TN (Twisted Nematic) de última geração seriam suficientes para o uso corporativo e administrativo. A alegação é improcedente.

- **Fidelidade de Cores e Ângulo de Visão:** Telas com tecnologia TN sofrem com severa distorção de cores e inversão de contraste quando visualizadas fora de um ângulo estrito de 90 graus. Em ambiente corporativo, onde servidores realizam leitura de planilhas complexas, apresentações e compartilhamento de tela com colegas ao lado, as telas IPS (In-Plane Switching) e VA (Vertical Alignment) garantem ângulos de visão de até 178º sem degradação da imagem.
- **Ergonomia e Saúde Ocupacional:** Painéis IPS/VA oferecem maior uniformidade de brilho e fidelidade cromática. Isso reduz drasticamente a fadiga ocular de funcionários que cumprem jornadas de 8 horas diárias em frente ao monitor, mitigando riscos de problemas de saúde laboral. A escolha resguarda a eficiência do serviço público.

2.2. Da Exigência de Memórias DDR4 de 2400Mhz com CAS Latency (CL) 19 ou Inferior

A empresa sustenta que o CAS Latency (CL) possui impacto mínimo e varia entre fabricantes sem ganho perceptível. Tal afirmação ignora princípios básicos de arquitetura de computadores.

- **Relação Frequência vs. Latência:** O CAS Latency mede o tempo de atraso (em ciclos de clock) entre o comando de leitura enviado pelo processador e a disponibilização do dado pela memória RAM. Para memórias DDR4 operando na frequência padrão de 2400 MHz, o CL 19 representa o tempo de resposta máximo aceitável dentro das normas do comitê JEDEC para manter a estabilidade do sistema.
- **Desempenho Multitarefa:** O uso corporativo atual exige execução simultânea de múltiplos sistemas web, navegadores com dezenas de abas, suíte de escritório e antivírus de fundo. Latências superiores a 19 geram gargalos de barramento (bottlenecks), atrasando o tempo de resposta do processador e reduzindo a vida útil de eficiência do hardware.

2.3. Da Exigência de 2 Portas USB 3.1 Geração 1 Tipo A com Suporte a Carregamento

A consulente afirma que o suporte a carregamento nas portas USB é um recurso dispensável e exclusivo de poucos fabricantes. A justificativa técnica para manter o item baseia-se na operacionalidade administrativa:

- **Continuidade de Serviço:** Portas USB com suporte a carregamento (geralmente identificadas pelo ícone de um raio ou bateria) permitem alimentar dispositivos periféricos—como smartphones corporativos, powerbanks ou mouses sem fio—mesmo com o notebook completamente desligado ou em modo de suspensão, desde que conectado à tomada.
- **Otimização do Espaço e Infraestrutura:** Elimina a necessidade de ocupar tomadas adicionais nas mesas de trabalho ou calhas das estações com carregadores de tomada individuais. O notebook funciona como um hub de energia centralizado, trazendo organização e economia de infraestrutura elétrica para o órgão público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E AMPLA COMPETITIVIDADE

A definição de padrões mínimos de qualidade e desempenho é dever da Administração Pública, encontrando amparo na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU).

- **Padrão de Qualidade Mínimo:** O art. 41, I, da Lei 14.133/2021 estabelece que o termo de referência deve conter a especificação do objeto de forma precisa, clara e suficiente. Exigir telas com qualidade visual aceitável (IPS/VA), latência padronizada (CL19) e portas USB funcionais constitui estabelecimento de padrão de desempenho, e não direcionamento de marca.
- **Inexistência de Restrição à Competitividade:** A restrição ilegal ocorre apenas quando a especificação afunila o certame para um único fornecedor ou fabricante exclusivo. Conforme demonstrado a seguir, os requisitos exigidos neste edital são atendidos por múltiplos fabricantes globais de grande porte, o que afasta qualquer alegação de violação à ampla concorrência.

4. EXEMPLOS DE MERCADO (MARCAS E MODELOS CONFORMES)

Para comprovar que o mercado atende plenamente ao edital sem qualquer tipo de monopólio ou direcionamento, listam-se abaixo marcas e modelos de linhas corporativas que cumprem simultaneamente todas as exigências (Painel IPS/VA, DDR4 CL19 ou inferior e portas USB com carregamento):

- **Dell (Linha Latitude / Vostro):** Modelos como o *Dell Vostro 15 (Série 3000/5000)* ou *Latitude 3540*. Utilizam painéis WVA/IPS, memórias DDR4 nativas JEDEC (CL17 ou CL19) e contam com a tecnologia *PowerShare* em suas portas USB Tipo A.
- **Lenovo (Linha ThinkPad / ThinkBook):** Modelos como o *Lenovo ThinkPad E14 / E15* ou *ThinkBook 14*. Equipados majoritariamente com telas IPS, memórias DDR4 CL19 padrão e portas USB com a funcionalidade *Always-On Charging*.
- **HP (Linha ProBook / EliteBook):** Modelos como o *HP ProBook 440 / 450 G8 ou G9*. Configurados com telas IPS, memórias padrão de mercado e portas com tecnologia *HP Sleep and Charge*.
- **Asus (Linha ExpertBook):** Modelos como o *Asus ExpertBook B1*. Contam com displays de nível IPS, memórias DDR4 compatíveis e gerenciamento de energia USB para periféricos.

5. CONCLUSÃO e DECISÃO

Diante dos fatos expostos, verifica-se que os argumentos da requerente carecem de fundamentação técnica e jurídica. As exigências do Edital visam garantir a durabilidade, a ergonomia, o desempenho operacional e a eficiência do parque tecnológico da Administração Pública, sem prejudicar o caráter competitivo do certame.

Pelo exposto, este setor técnico emite parecer **DESAVORÁVEL** ao pedido de alteração de edital formulado pela empresa

626
V.D.

624
V.D.

Documento assinado eletronicamente por:

■ ALEXANDRE PEREIRA LESSA, CHEFE - FG - GPGDCIDAC-INFRA, em 17/08/2026 17:43:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.campos.rj.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229057

Código de Autenticação: 288e5337bd





PREFEITURA DE

CAMPOS

VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**SEMAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2026

630
VJB**MEMORANDO/COMPRAS/SEMAC nº 011/2026**

AO SETOR DE LICITAÇÕES

Pregoeira: Zenaide Batista Teixeira

Assunto: RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – PREGÃO Nº 020/2026
Processo nº 2026.226.000015-9-PR

Senhora Pregoeira,

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos apresentados tempestivamente pelas empresas **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI e AMD SOUTH AMERICA LTDA.**, no âmbito do **Pregão nº 020/2026**, informamos que:

- **Empresa: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 27.975.551/0003-99**

A empresa solicitou esclarecimentos quanto aos **itens 1 e 14 do 6.3 do Termo de Referência**, Anexo III do Edital. O órgão CIDAC, responsável pela análise técnica dos aspectos relacionados à Tecnologia da Informação, apresentou os devidos esclarecimentos, que seguem anexos.

Além disso, a empresa solicitou esclarecimentos acerca das seguintes informações constantes do Termo de Referência, Anexo III do Edital:

1. Da existência de previsão de realização de contratação inicial (primeira aquisição):

As informações relativas aos quantitativos estimados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes encontram-se devidamente discriminadas no item 6.4 do Termo de Referência, Anexo III do Edital. A efetivação das contratações ocorrerá de acordo com a necessidade de cada unidade gestora, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, considerando a vigência da Ata de Registro de Preços de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme itens 2.3 e 10.1.2 do Termo de Referência. Ressalta-se, ainda, que cada solicitação deverá observar o quantitativo mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do total registrado de cada item pela respectiva unidade gestora, nos termos do item 11.1 do Termo de Referência. Os catálogos e/ou documentos técnicos comprobatórios deverão ser apresentados em conformidade com as exigências estabelecidas no item 8.0 do Termo de Referência, Anexo III do Edital. **Assim, não há previsão de quantitativo ou data específica para uma primeira aquisição, ficando as**

P



solicitações condicionadas à necessidade de cada unidade gestora, observadas as condições previstas no edital e no Termo de Referência.

631
V[assinatura]

2. Do prazo de entrega

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que será mantido o prazo de entrega de **10 (dez) dias**, conforme estabelecido no Termo de Referência, considerando a necessidade da Administração de promover, com a maior brevidade, a substituição de equipamentos de informática e suprir a insuficiência desses equipamentos nos órgãos/unidades, de modo a assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades administrativas. O prazo foi definido com base na necessidade concreta da contratação e nas características do objeto, não tendo por finalidade restringir a competitividade do certame. Dessa forma, **não será acolhida a solicitação de dilação do prazo de entrega**, permanecendo inalterada a condição estabelecida no Termo de Referência.

- Empresa: **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELLI**, CNPJ nº 28.584.157/0003-92

A empresa solicitou esclarecimentos quanto aos itens **24 e 25 do 6.3 do Termo de Referência**, Anexo III do Edital. O órgão CIDAC, responsável pela análise técnica dos aspectos relacionados à Tecnologia da Informação, apresentou os devidos esclarecimentos, que constam em anexo.

- Empresa: **AMD SOUTH AMÉRICA LTDA**, CNPJ nº 01.248.915/0001-83

A empresa solicitou esclarecimentos quanto ao item 15 do 6.3 do Termo de Referência, Anexo III do Edital. O órgão CIDAC, responsável pela análise técnica dos aspectos relacionados à Tecnologia da Informação, apresentou os devidos esclarecimentos, que constam em anexo.

Atenciosamente,

Dayse Helena de O. C. Bragança
Diretor de Compras
Matr.: 42.306

Dayse Helena de Oliveira Carvalho Bragança
Diretora de Compras- SEMAC
Mat. 42306



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

628
VSD

Infraestrutura de T.I e Segurança da Informação

OFSR 18/2026 - GPGDCIDAC-INFRA/SMGPGD-CIDAC/SMGPGD/GP/PMCG

O CIDAC, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Contratos, através de e-mail do Departamento de Compras da SEMAC – PROCESSO 2026.226.000015-9-PR, acerca da solicitação de esclarecimento técnico impetrado pela Vanguarda Informática LTDA – CNPJ 27.975.551/0003-99, referente aos itens Access Point e Gabinete (itens 01/02 e 14/15).

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia; que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 1592/2009, e posteriormente reforçada pelo Decreto Nº 79/2017, que atribui ao CIDAC à competência de gerência e administração dos recursos de TI (Tecnologia da Informação), o qual imputa seu objeto de ação como a direção, coordenação, controle e fiscalização das atividades pertinentes à tecnologia da informação, informática e monitoramento.

INFORMA:

Com base no pedido de esclarecimento da empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA, a cerca de pregão eletrônico nº 020/2026, Processo Licitatório: 2026.226.000015-9-PR.

Item 14 – Quantidade de memória RAM

Resposta:

O entendimento está correto. A especificação técnica do edital visa à aquisição de equipamentos dotados de 32 GB de memória RAM total, obrigatoriamente distribuídos em 2 módulos de 16 GB cada (configuração em dual channel/2x16 GB).

Item 14 – Mouse

Resposta:

O requisito do edital refere-se a um mouse padrão de 3 botões, composto por: botão esquerdo, botão direito e botão central integrado à roda de rolagem vertical (scroll clicável). Não há exigência de botões físicos adicionais nas laterais ou no corpo do periférico, porém, também serão aceitos modelos que possuam botões adicionais, desde que atendam aos requisitos mínimos solicitados.

Item 14 – Sistema de Refrigeração do Processador

Resposta:

O equipamento deverá possuir apenas um único sistema de arrefecimento. Serão aceitos, de forma alternativa e sem

preferência de modelo, tanto os sistemas do tipo "box" (air cooler) fornecidos ou recomendados pelo fabricante do processador, quanto sistemas de refrigeração líquida (water cooler) selados com radiador e ventoinha de, no mínimo, 120 mm. Os sistemas não serão exigidos simultaneamente.

629
15

Pedido de Esclarecimento – Access Point (Ganho de Antena e Capacidade)

Resposta:

O entendimento da consulente está incorreto. Ficam mantidas integralmente as exigências contidas no edital: ganho mínimo de antena de 4 dBi na faixa de 2.4 GHz, 6 dBi na faixa de 5 GHz e suporte para mais de 300 conexões simultâneas.

Diferente do alegado, o modelo citado como referência (Ubiquiti UniFi U6 Pro) atende simultaneamente a todos os requisitos solicitados, operando com ganho de antena de 4 dBi na frequência de 2.4 GHz, 6 dBi na frequência de 5 GHz e capacidade nominal para suportar mais de 300 clientes conectados de forma simultânea. As especificações técnicas oficiais do fabricante podem ser verificadas diretamente no link público do datasheet: https://dl.ubnt.com/ds/u6-pro_ds.pdf. Adicionalmente, a equipe técnica identificou ao menos 3 marcas e modelos distintos no mercado que cumprem essas especificações de forma concomitante, o que afasta qualquer alegação de direcionamento ou restrição à ampla competitividade do certame

Documento assinado eletronicamente por:

■ ALEXANDRE PEREIRA LESSA, CHEFE - FG - GPGDCIDAC-INFRA, em 24/08/2026 14:18:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.campos.rj.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231513

Código de Autenticação: d19bffc73



Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes/RJ.

www.campos.rj.gov.br



PREFEITURA DE

CAMPOS

VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**SEMAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2026

630
VPS**MEMORANDO/COMPRAS/SEMAC nº 011/2026**

AO SETOR DE LICITAÇÕES

Pregoeira: Zenaide Batista Teixeira

Assunto: RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – PREGÃO Nº 020/2026
Processo nº 2026.226.000015-9-PR

Senhora Pregoeira,

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos apresentados tempestivamente pelas empresas **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI e AMD SOUTH AMERICA LTDA.**, no âmbito do **Pregão nº 020/2026**, informamos que:

- **Empresa: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 27.975.551/0003-99**

A empresa solicitou esclarecimentos quanto aos **itens 1 e 14 do 6.3 do Termo de Referência**, Anexo III do Edital. O órgão CIDAC, responsável pela análise técnica dos aspectos relacionados à Tecnologia da Informação, apresentou os devidos esclarecimentos, que seguem anexos.

Além disso, a empresa solicitou esclarecimentos acerca das seguintes informações constantes do Termo de Referência, Anexo III do Edital:

1. Da existência de previsão de realização de contratação inicial (primeira aquisição):

As informações relativas aos quantitativos estimados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes encontram-se devidamente discriminadas no item 6.4 do Termo de Referência, Anexo III do Edital. A efetivação das contratações ocorrerá de acordo com a necessidade de cada unidade gestora, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, considerando a vigência da Ata de Registro de Preços de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme itens 2.3 e 10.1.2 do Termo de Referência. Ressalta-se, ainda, que cada solicitação deverá observar o quantitativo mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do total registrado de cada item pela respectiva unidade gestora, nos termos do item 11.1 do Termo de Referência. Os catálogos e/ou documentos técnicos comprobatórios deverão ser apresentados em conformidade com as exigências estabelecidas no item 8.0 do Termo de Referência, Anexo III do Edital. **Assim, não há previsão de quantitativo ou data específica para uma primeira aquisição, ficando as**

P



solicitações condicionadas à necessidade de cada unidade gestora, observadas as condições previstas no edital e no Termo de Referência.

631
VBD

2. Do prazo de entrega

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que será mantido o prazo de entrega de **10 (dez) dias**, conforme estabelecido no Termo de Referência, considerando a necessidade da Administração de promover, com a maior brevidade, a substituição de equipamentos de informática e suprir a insuficiência desses equipamentos nos órgãos/unidades, de modo a assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades administrativas. O prazo foi definido com base na necessidade concreta da contratação e nas características do objeto, não tendo por finalidade restringir a competitividade do certame. Dessa forma, **não será acolhida a solicitação de dilação do prazo de entrega**, permanecendo inalterada a condição estabelecida no Termo de Referência.

- Empresa: **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELLI**, CNPJ nº 28.584.157/0003-92

A empresa solicitou esclarecimentos quanto aos itens **24 e 25 do 6.3 do Termo de Referência**, Anexo III do Edital. O órgão CIDAC, responsável pela análise técnica dos aspectos relacionados à Tecnologia da Informação, apresentou os devidos esclarecimentos, que constam em anexo.

- Empresa: **AMD SOUTH AMÉRICA LTDA**, CNPJ nº 01.248.915/0001-83

A empresa solicitou esclarecimentos quanto ao item 15 do 6.3 do Termo de Referência, Anexo III do Edital. O órgão CIDAC, responsável pela análise técnica dos aspectos relacionados à Tecnologia da Informação, apresentou os devidos esclarecimentos, que constam em anexo.

Atenciosamente,

Dayse Helena de O. C. Bragança
Diretor de Compras
Matr.: 42.306

Dayse Helena de Oliveira Carvalho Bragança
Diretora de Compras- SEMAC
Mat. 42306